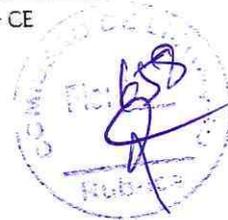




**KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**  
RUA JOSÉ JUAREZ, NÚMERO 34, GALPÃO "A" - PARQUE IRACEMA - MARANGUAPE - CE  
(85) 3341-0760  
KILIMPA@HOTMAIL.COM.BR  
CNPJ: 13.150.780/0001-06



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº\_2701.01/22-PE

**KILIMPA COM. E INDÚSTRIA PRODS. DE LIMPEZA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Juarez 34, Galpão "A", Maranguape, Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **José Juarez Soares Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 1.215.010 – SSP-CE e do CPF sob o nº 168.346.583-00, do Processo Licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº N°\_2701.01/22-PE, cujo o objeto foi a **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Barreira-CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste Edital.**, vem, respeitosamente, por meio deste, interpor:

**CONTRARAZÃO**

Em face do **RECURSO (INTENSÃO)** interposto pelo participante 094 – ITALO NUNES MORAIS contra habilitação da ora contrarrazoante, vencedora do LOTE 6 - **PREGÃO Nº\_2701.01/22-PE.**



## DOS FATOS INICIAIS:

O recorrente não cumpriu o prazo legal para interposição de recurso. Sendo assim, entende-se que abdicou do seu direito, eximindo nossa obrigação de apresentar contrarrazões. No entanto, apresentamos, através deste, os fundamentos claros para enfatizar, ainda mais, a intempestividade do recurso referente ao lote 06.

Após o registro de intenção de recurso no certame licitatório, ficamos atentos aos prazos, para formalizarmos nossas contrarrazões, inclusive, entrando em contato com essa digníssima comissão para informar da não habilitação no sistema.



Por diversas vezes tentamos entrar em contato para reforçar o prazo legal. Embora tenha havido uma suposta inconsistência no sistema, o prazo começa a correr após a manifestação de recurso.





Kilimpa\_c00ar65  
Rua José Juarez 34

Para: barbrea@barbrea.ce.gov.br

Prezado,

Bom tarde.

Obrigado, porém o licitante informou na plataforma que:

AO Excelexímoo Senhor Pregeiro da PREFEITURA DE  
UNICRPA DE BARBÉREA - CE, para o Edital do PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2704.01/2018 informo  
a esta comissão de licitação e também aos demais  
interessados, que estamos criando novo recurso a  
demonstrativo completo e copia de informações, anexos  
como vários documentos complementares em anexos  
e via e-mail, pois aqui na plataforma de licitações  
o sistema não permite para o tamanho de  
sua peça confeccionada. O e-mail que será utilizado  
para envio do recurso é o barbrea@barbrea.ce.gov.br

DALIO NUNES MORAIS

Acontece que o a plataforma não limita o tamanho do arquivo do recurso, não ocasionando nenhum empecilho para anexar no portal.  
Contamos com essa digníssima comissão para solicitar tal recurso, ou qualquer outro documento em qualquer fase pela Plataforma, visando celeridade e transparência ao processo, visto que a  
mesma possui locais destinados para isso, e conforme o item 11 do edital, toda menção de recurso é destinada para o portal eletrônico, onde ocorre todo o processo.

Gostaria também que explicasse o tempo final para aceitação de recurso, visto que manifestação ocorreu no dia 21 as 12:55.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame. Nessa mesma linha dispõe o art. 26 do Dec. nº 5.450/05, que trata da forma eletrônica, ao determinar que qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Assim, deverá o licitante/preposto estar presente para se manifestar imediata e motivadamente sobre a sua intenção de recorrer, devendo registrar verbalmente na sessão quais são os atos de que discorda, bem como o motivo pelo qual discorda, sob pena de decadência.

Ressalte-se, ainda que, no pregão eletrônico, a motivação deverá ser feita no próprio sistema, não sendo aceitas manifestações em outro local, como por exemplo, por e-mail ou fac-símile.

Uma vez consignada em ata a manifestação, ao recorrente deverá ser concedido o prazo de três dias para que, se desejar, apresente por escrito as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões (impugnações aos recursos) em igual número de dias, que começam a fluir a partir do término do prazo do recorrente, sem a necessidade de sua intimação. IX. Competência para o julgamento do recurso

O art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02:

3



**KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**

RUA JOSÉ J. AREZ, NÚMERO 34, GALPÃO "A" - PARQUE IRACEVA - MARANGUAPE - CE  
(85) 3341-0760  
KILIMPA@HOTMAIL.COM.BR  
CNPJ: 13.150.780/0001-06



*"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"*

*XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

O art. 26 do Dec. nº 5.450/05:

*"**Art. 26.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.;"*

A recorrente tem ciência de quando fez a manifestação do recurso, bem como dos prazos legais, haja a vista que entrou com intenção de recurso para o LOTE 05, e o fez tempestivamente, cumprindo os prazos para tal:



**Documentos Complementares** X

Nome do arquivo	Upload em
RECURSO SOBRE AUSENCIA DE PROPOSTA BARREIRA lote 05.pdf	24/02/2022 09:56 

**Baixar tudo**

24/02/2022 12:03:55	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ITALO NUNES MORAIS	Nome do arquivo: RECURSO SOBRE AUSENCIA DE PROPOSTA BARREIRA lote 05.pdf
---------------------	----------------------------	--------------------	--

### DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Tendo tomado ciência em 21/02/2022, da declaração de vencedor do certame em tela para o lote 05, a empresa R DE L ALVES - ME, via portal BLL COMPRAS e no mesmo dia registrado nossa intenção de recursos no mesmo portal, começou a fluir no dia 23/02/2022, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, encerrando-se em 01/03/2022;

Portanto, é tempestivo o presente recurso e merece ser conhecido.

Conforme referida assertiva acima exposta, apresentada pelo recorrente no teor do recurso do Lote 5, onde dispõe sobre a tempestividade, este reafirma que, no dia 21/02/2022, registrou a intenção de recurso, onde em seguida teria os 3 dias para fazê-lo. No entanto, só apresentou dia 25/02, fora do prazo legal, e por isso intempestivo.

21/02/2022 12:25:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/02/2022 12:36:41	RECURSO MANIFESTADO	ITALO NUNES MORAIS
---------------------	---------------------	--------------------

MANIFESTAÇÕES	Autor	Situação
22/02/2022 09:44	ITALO NUNES MORAIS	DEFERIDA

Intervenção do Recurso Manifestado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Além de toda intempestividade demonstrada no recurso para o item 06, o recorrente não atende com sua proposta para lote 06 especificação, exigida no termo de referência do edital.

A exemplo o item 12 onde:

0012	DETERGENTE DE USO GERAL 1000ML	
	Detergente de uso geral p/remoção de sujeiras e gorduras	amb de
	1000ml caixa com 12 unidades	
	240.00 CAIXA	

A requerente cota a marca UNO, tanto para detergente de 500ml quanto de 1L.

Cotação equivocada, visto que a UNO é fabricante de detergente, porém o fornecimento, afirmado pela mesma em ofício abaixo, só disponibiliza em embalagens de 500ml e galão de 5L.

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar o ônus de eventual demanda judicial, **KILIMPA COM. E INDÚSTRIA PRODS. DE LIMPEZA LTDA -ME** requer:

- O indeferimento do recurso da empresa ITALO NUNES DE MORAIS, visto não cumpriu os prazos legais, apresentando o recurso de forma intempestiva.
- O encaminhamento da presente contrarrazão para instância superior, caso seja julgado improcedente, o que se admite apenas como argumentação, para que então se proceda a reforma da decisão.

Nestes termos,

Pede e esperada deferimento.

  
JOSÉ JUÁREZ SOARES FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Maranguape-Ce, 25 de Fevereiro de 2022.

h





DECLARAÇÃO

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DUPOVO LTDA, declara para os devidos fins de direito que, no momento atual não estamos fabricando o seguinte produto, Detergente de 01 litro, pelo que firmo a presente declaração.

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022.

IND. PROD. DE LIMPEZA DUPOVO LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DUPOVO LTDA

IND. DE PROD. DE LIMPEZA DUPOVO LTDA  
AV. VIA DE PENETRAÇÃO IV S/N DISTRITO INDL.  
MARACANAÚ - CE  
CNPJ: 41.465.725/0001-32 C.G.F.: 06.901.486-8  
TEL.: 3463-3158 FAX: 3463-2266  
E-mail: dupovo@terra.com.br

*[Handwritten marks and signatures]*